

**COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL****DELIBERAÇÃO Nº 52.4/2024**

REFERÊNCIAS:	Item 4 da súmula da reunião ordinária nº 52 da CPC/MG, SEI nº 00158.000456/2024-61
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Assessoria de Eventos do CAU/MG, ASCOM, GEPLAN-CAU/MG
ASSUNTO:	PARTICIPAÇÃO DA CPC-CAU/MG NO CONGRESSO MINEIRO DOS MUNICÍPIOS

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/MG – CPC-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 09 de abril de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe sobre as competências das comissões ordinárias e especiais;

Considerando o Congresso Mineiro dos Municípios, organizado pela Associação Mineira de Municípios, previsto para ser realizado nos dias 4 e 5 de junho de 2024, no Expominas, em Belo Horizonte/MG;

Considerando a Deliberação DCPC nº 50.2.1/2024, SEI nº 00158.000167/2024-62, que solicitou a participação das comissões especiais do CAU/MG no Congresso Mineiro dos Municípios;

Considerando a Deliberação DCPC nº 51.3/2024, SEI nº 00158.000298/2024-40 que solicitou a participação específica da CPC-CAU/MG no Congresso Mineiro dos Municípios, por meio de palestra e apresentação nos estandes do Congresso Mineiro dos Municípios;

DELIBEROU

- 1. Solicitar que além da mesa de debates, solicitada anteriormente na Deliberação nº 50.2.1/2024, e da participação específica da CPC-CAU/MG por meio de palestra e apresentação nos estandes, solicitada na Deliberação nº 51.3/2024, seja incluída a participação da CPC-CAU/MG também por meio de banner e folders com QR CODE para acesso a página da comissão.**
- 2. Informar que a conselheira Adriane Matthes e o conselheiro Peter Cristaldo ficaram responsáveis por sugerir texto inicial para os banners e folders, que depois será disponibilizado aos demais conselheiros para apreciação e complementação. O texto será aprovado na próxima reunião da CPC-CAU/MG.**
- 3. Em relação Deliberação nº 51.3/2024, SEI nº 00158.000298/2024-40, em que era necessário a definição dos palestrantes, conforme iv. do item k:**

"k. Definições da ação:

(...)

iv. Indicação de palestrantes: Será indicada equipe que está desenvolvendo projeto de reestruturação histórica do centro de Itabira. Como segunda opção, a jurista Sônia Rabelo, autora do livro "O Estado na Preservação de Bens Culturais" - notório saber sobre o tema de

Informar à Assessoria de Eventos do CAU/MG que está sendo estabelecido contato com possíveis participantes por meio da Secretaria Executiva do CAU/MG. O formato do evento deverá considerar a participação das comissões com o um todo.

4. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência CAU/MG	Encaminhar para providências	Imediato
2	Assessoria de Eventos do CAU/MG	Encaminhar para providências	Imediato
3	ASCOM	Encaminhar para providências	Imediato
3	GEPLAN-CAU/MG	Encaminhar para providências	Imediato

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Marcondes Nunes de Freitas - <i>Coord. Ok</i>	X			
Adriane de Almeida Matthes - <i>Coord. Adjunta</i>	X			
Marcos Winício De Sousa - <i>Membro Suplente</i>	X			
Heloísio Andrade de Souza - <i>Membro Suplente</i>	X			
Vitor de Castro França - <i>Membro Suplente</i>	X			
Elisabete Cunha de Andrade Paranhos - <i>Membro Titular</i>				X
Emmanuelle de Assis Silveira - <i>Membro Suplente</i>	X			
Andrea Michelini de Moura - <i>Membro Suplente</i>	X			
Paulo Roberto Meireles do Nascimento - <i>Membro Titular</i>	X			
Peter Peixoto Cristaldo - <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Patrimônio Cultural

Marcondes Nunes de Freitas

Coordenador

Comissão de Patrimônio Cultural



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA, Assessor(a) de Comissão, em 15/04/2024, às 16:39, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR DE CASTRO FRANÇA, Conselheiro(a)**, em 15/04/2024, às 19:32, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PETER PEIXOTO CRISTALDO, Conselheiro(a)**, em 16/04/2024, às 10:29, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS WINICIO DE SOUSA, Conselheiro(a)**, em 16/04/2024, às 13:04, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MEIRELES DO NASCIMENTO, Conselheiro(a)**, em 16/04/2024, às 20:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MICHELIN DE MOURA, Conselheiro(a)**, em 18/04/2024, às 12:38, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUELLE DE ASSIS SILVEIRA, Conselheiro(a)**, em 18/04/2024, às 14:13, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES NUNES DE FREITAS, Coordenador(a) de Comissão**, em 24/04/2024, às 08:41, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HELOISIO ANDRADE DE SOUZA, Conselheiro(a)**, em 30/04/2024, às 10:07, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A930823D** e informando o identificador **0208498**.